



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.031/2004
De 13 de Dezembro de 2.004.

112

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA SEBASTIÃO DE TOLEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - A Rua Sebastião de Toledo, com início no Córrego do Araújo e término na Avenida Antonio Lacerda, Bairro Campo Grande, neste município de Pilar do Sul, passa a denominar-se **RUA SEBASTIÃO FRANCISCO DE TOLEDO**.

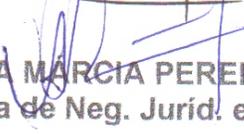
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul (SP), 13 de Dezembro de 2.004.


ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor/Neg./Jurídicos/Administrativos


ADRIANA MÁRCIA PEREIRA
Assesora de Neg. Juríd. e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES
Chefe de Negócios Jurídicos